

LEI Nº 5.044, DE 31 DE MARÇO DE 1976

Publicada em: 06/04/76.

REVOGADA P/ LEI 5.651/79

A Câmara Municipal de Santo André decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1

- O § 3º do artigo 1º da Lei nº 4.955, de 10 de novembro de 1.975, passa a ter a seguinte redação:

"§ 3º - Equiparam-se, para os fins desta lei:

I - à substituição em cargo, a designação regular para responder pelo expediente do respectivo órgão;

II - ao exercício de cargo em comissão, o exercício regular de função em autarquia municipal".

Artigo 2

- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.